



ANO III – Nº 1207 - Macaíba - RN, quarta-feira, 26 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROTOCOLO Nº. 1919/2023 – DATA:
28/02/2023.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 813/2023.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL CONFORME A PORTARIA 344/98. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora do item: 0027 - R\$ 0,36. Valor global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedora dos itens: 0005 - R\$ 0,10; item 0006 - R\$ 0,17; item 0010 - R\$ 0,13; item 0015 - R\$ 7,56; item 0016 - R\$ 4,74; item 0018 - R\$ R\$ 3,72; item 0024 - R\$ 0,20; item 0030 - R\$ 3,96. Valor global: R\$ 167.546,40 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedora do item: 0002 - R\$ 0,06. Valor global: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu

vencedora do itens: 0001 - R\$ 0,25; item 0004 - R\$ 0,06; item 0014 - R\$ 0,24; item 0017 - R\$ 0,16, item 0019 - R\$ 0,46; item 0023 - R\$ 0,18; item 0025 - R\$ 0,13; item 0026 - R\$ 0,25; item 0029 - R\$ 11,00; item 0035 - R\$ R\$ 0,09. Valor global: R\$ 177.704,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e quatro reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02, saiu vencedora dos itens: 0003 - R\$ 2,80; item 0008 - R\$ 0,09; item 0009 - R\$ 0,10; item 0011 - R\$ 0,41; item 0013 - R\$ 5,47; item 0020 - R\$ R\$ 0,07; item 0022 - R\$ 8,99; item 0031 - R\$ 0,14; item 0033 - R\$ 0,19. Valor global: R\$ 162.165,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedora dos itens: 0012 - R\$ 0,72; item 0032 - R\$ 0,14. Valor global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedora do item: 0007 - R\$ 0,09. Valor global: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora dos itens: 0021 - R\$ 0,07; 0034 - R\$ 2,98. Valor global: R\$ 27.345,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.296.849/0001-85, saiu vencedora dos item: 0028 - R\$ 0,66. Valor global: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais).

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.844.754/0001-38, saiu vencedora dos itens: 0036 - R\$ 1,28; 0037 - R\$ 2,32. Valor global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedora dos itens: 0039 - R\$ 0,79. Valor global: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

.....
 Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

PROTOCOLO Nº. 14630/2022 - DATA:
22/11/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4730/2022.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

P J REFEICOES COLETIVAS – CNPJ: 01.611.866/0001-00. Saiu vencedora do item 0001 - R\$ 19,80; item 0006 - R\$ 35,80; 0011 - R\$ 52,90. Valor global: R\$ 199.548,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 70.163.605/0001-89. Saiu vencedora do item: 0002 - R\$ 15,87; item 0004 - R\$ 8,98; item 0005 - R\$ 23,65; item 0007 - R\$ 35,68; item 0008 - R\$ 23,30; item 0009 - R\$ 8,00; item 0010 - R\$ 24,70; item 0012 - R\$ 21,60; item 0013 - R\$ 39,35. Valor global: R\$ 611.545,20 (seiscentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 31.877.045/0001-72. Saiu vencedora do item: 0003 - R\$ 44,59. Valor global: R\$ 38.793,30 (trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Macaíba/RN, 25 de abril de 2023.

.....
 Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material.

(Publicação anterior DOMM nº 1206, 25/04/2023, pág. 01)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, Processo Licitatório Nº. 033/2023, com o objetivo de contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em equipamento no conjunto radiológico e (nx genrad o/ou mammo, digitalizadora de imagens radiográficas cr 30x e impressora digital com impressão a seco drystar 5302 – marca agfa), com serviços de mão de obra qualificada, fornecimento e substituição de peças e acessórios para o referido equipamento. A sessão pública dar-se-á no dia 09/05/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Id do Processo: 234228. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 26/04/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório nº. 08/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 09/05/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 234232. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 26/04/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL CONFORME A PORTARIA 344/98.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, nomeada em portaria nº 500/2022 na data 07 de novembro de 2022, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedora do item: 0027 - R\$ 0,36. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, saiu vencedora dos itens: 0005 - R\$ 0,10; item 0006 - R\$ 0,17; item 0010 - R\$ 0,13; item 0015 - R\$ 7,56; item 0016

- R\$ 4,74; item 0018 – R\$ R\$ 3,72; item 0024 - R\$ 0,20; item 0030 - R\$ 3,96. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95**, saiu vencedora do item: 0002 – R\$ 0,06. **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 0,25; item 0004 - R\$ 0,06; item 0014 - R\$ 0,24; item 0017 - R\$ 0,16; item 0019 - R\$ 0,46; item 0023 - R\$ 0,18; item 0025 - R\$ 0,13; item 0026 - R\$ 0,25; item 0029 - R\$ 11,00; item 0035 – R\$ R\$ 0,09. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02**, saiu vencedora dos itens: 0003 - R\$ 2,80; item 0008 - R\$ 0,09; item 0009 - R\$ 0,10; item 0011 - R\$ 0,41; item 0013 - R\$ 5,47; item 0020 – R\$ R\$ 0,07; item 0022 - R\$ 8,99; item 0031 - R\$ 0,14; item 0033 - R\$ 0,19. **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, saiu vencedora dos itens: 0012 - R\$ 0,72; item 0032 - R\$ 0,14. **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**, saiu vencedora do item: 0007 - R\$ 0,09. **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora dos itens: 0021 - R\$ 0,07; 0034 - R\$ 2,98. **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.296.849/0001-85**, saiu vencedora dos itens: 0028 - R\$ 0,66. **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.844.754/0001-38**, saiu vencedora dos itens: 0036 - R\$ 1,28; 0037 - R\$ 2,32. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23**, saiu vencedora do item: 0039 - R\$ 0,79. Item fracassado 0038.

Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

EXTRATOS**EXTRATO SEGUNDO APOSTILAMENTO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2761/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
CONTRATO Nº: 089/2020**

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente as 1ª, 2ª, 4ª e 5ª medições do (Recurso Próprio) e as medições inerentes as 2ª, 3ª e 6ª do (Recurso OGU) do Contrato nº 089/2020, destinado à execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE TRAÍRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.409.761/0001-13 Valor: R\$ 52.670,34 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 25 de abril de 2023; Fundamentação Legal o artigo 65, inc I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal. Assina pela empresa: Paulo Henrique de Oliveira Dantas – Representante legal

**EXTRATO SEXTO TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
CONTRATO Nº: 089/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, do contrato nº 089/2020 para a execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE TRAÍRAS NO MUNICÍPIO DE**

MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.409.761/0001-13 Vigência: 30/04/2023 a 29/06/2023 Data de Assinatura: 25 de abril de 2023 Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Assina pela empresa: Paulo Henrique de Oliveira Dantas – Representante legal; Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
CONTRATO Nº: 090/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a execução das seguintes obras na Vila Olímpica de Macaíba/RN: **LOTE I – CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO** Contratada: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP; CNPJ: 13.385.475/0001-95 Execução: 30/03/2023 a 27/08/2023 Vigência: 29/04/2023 a 26/09/2023. Data da assinatura: 28 de março de 2023 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93. Assina pela empresa: Rodrigo Gaspar Dias – Representante legal. Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
CONTRATO Nº: 090/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a execução das seguintes obras na Vila Olímpica de Macaíba/RN: **LOTE I – CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO** Contratada: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP; CNPJ: 13.385.475/0001-95 Execução: 30/03/2023 a 27/08/2023 Vigência: 29/04/2023 a 26/09/2023. Data da assinatura: 28 de março de 2023 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93. Assina pela empresa: Rodrigo Gaspar Dias – Representante legal. Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 1533/2022;
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022;
CONTRATO Nº 034/2022;**

Objeto: Renovação de prazo por mais 12 meses do Contrato nº 034/2022 com empresa especializada em Locação de Ar-condicionado e Cortinas de Ar, incluindo a instalação, manutenção dos aparelhos locados, mão de obra, peças e acessórios inerentes ao serviço, decorrente da Adesão nº 06/2022 da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 023/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, para atender a Prefeitura Municipal de Macaíba; Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba; Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda; CNPJ: 00.504.923/0001-80; Valor: R\$ 42.432,00 (quarenta e dois mil

quatrocentos e trinta e dois reais);
Data de Assinatura: 11 de Abril de 2023;
Vigência: 30/04/2023 a 30/04/2024;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;
Assina pela Empresa: Pedro Flávio Queiroz Barbosa - Representante legal;
Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 1069/2021
CONTRATO Nº 019/2021**

Objeto: O segundo termo aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, respectivamente, do contrato nº 019/2021 que tem como objeto locação de imóvel situado no endereço Rua Travessa Alice de Lima e Melo, 01 Centro, CEP: 59.208-000, no Município de Macaíba – RN , para abrigar as instalações do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde .
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58
Locador: José Valmir de Medeiros - CPF sobe o nº 277.116.684-49.
Fundamentação Legal: Art. 57, § da Lei 8.666/93.
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024.
Data da assinatura: 20/04/2023
Assina pela Locatária: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde
Assina como locador: José Valmir de Medeiros Responsável pelo imóvel

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 1063/2021
CONTRATO Nº 028/2021**

Objeto: O terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, respectivamente, do contrato nº 28/2021 que tem como objeto locação de imóvel situado no endereço Rua Santa Cruz, nº 13, Bairro, Campo da Santa Cruz, – Macaíba – RN, CEP: 59.288-040, para abrigar as instalações da Unidade Básica Campo da Santa Cruz.
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58.
Locador: Neusa Pereira Damasceno – CPF: 637.238.404-34.
Fundamentação Legal: Art. 57, § da Lei 8.666/93.
Vigência: 29/04/2023 a 28/04/2024.
Data da assinatura: 25/04/2023
Assina pela Locatária: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde
Assina como locador: Neusa Pereira Damasceno Responsável pelo imóvel

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2023

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA LEITURA DE PELO MENOS 1 (UM) LIVRO POR SEMESTRE EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a leitura de, no mínimo, 1 (um) livro por semestre para cada aluno regularmente matriculado nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O conteúdo do livro será de livre escolha

da escola ou do docente responsável pela classe, devendo, entretanto, ao final o aluno ser submetido a uma avaliação de interpretação do referido manuscrito.

Parágrafo Único - Para efeito da escolha do conteúdo do livro instituída no caput deste artigo, fica estabelecido que esta deva obrigatoriamente versar sobre matérias que façam parte da grade curricular do aluno no respectivo semestre.

Art. 3º A biblioteca pública municipal poderá instituir prêmios semestrais para homenagear os alunos que obtiverem as melhores interpretações ou notas de avaliação das referidas leituras como forma de incentivar e estimular melhores desempenhos por parte dos discentes envolvidos nas atividades estabelecidas por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI MUNICIPAL Nº 2.385/2023

Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI MUNICIPAL Nº 2.386/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A PATRULHA RURAL NA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ

SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir “Patrulha Rural” na estrutura da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Patrulha Rural tem por objetivo o atendimento exclusivo aos moradores das áreas rurais do município de Macaíba e será constituída através de designação de um quantitativo de agentes da Guarda Municipal.

Art. 2º Ao Poder Executivo compete criar, de forma permanente e regionalizada, na estrutura da Guarda Municipal, a Patrulha Rural Comunitária, que terá as seguintes diretrizes:

I - desenvolver o policiamento de acordo com os princípios da Guarda Municipal, cobrindo as localidades da zona rural de Macaíba;

II - promover visitas sistemáticas das equipes dos patrulheiros a agricultores e agricultoras, trabalhadores e trabalhadoras rurais, e propriedades rurais, procurando levantar as prioridades de segurança e definir os problemas que cada distrito enfrenta;

III - tomar conhecimento da rotina das comunidades e repassar orientações sobre a prevenção de furtos e roubos que podem ocorrer nas propriedades e como agir diante de determinadas situações;

IV - realizar patrulhamentos e visitas às propriedades rurais com o objetivo de elucidar crimes rurais, culminando com a responsabilização dos responsáveis pelos atos ilícitos;

V - realizar policiamento preventivo, promovendo bloqueios nas estradas rurais tidas como rotas de passagem usadas por delinquentes para fuga com veículos furtados, tráficos de animais silvestres, de drogas, de armas, e outros crimes.

Art. 3º O patrulhamento rural poderá ser priorizado em áreas de maior incidência delituosa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI MUNICIPAL Nº 2.387/2023

Institui o Programa Brigadista Mirim na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brigadista Mirim no âmbito da rede municipal de ensino de Macaíba/RN.

Art. 2º O Programa Brigadista Mirim, deverá ser implantado em toda rede municipal de ensino, em todos os turnos, e terá como base os seguintes eixos:

I – Educação básica em segurança pública, e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II – Na capacitação de servidores e alunos para terem

noções de primeiros socorros em casos de acidentes;

III – Educação Ambiental e Defesa de patrimônio.

Art. 3º Serão ministrados nas escolas da rede municipal de ensino de Macaíba, periodicamente, treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio aos seus funcionários, professores e alunos, através de simulações.

§ 1º As simulações a que se refere o caput deverão ser realizadas no início de cada ano letivo e pelo menos uma vez a cada semestre.

§ 2º Caberá a cada instituição de ensino definir as datas para a realização das simulações.

§ 3º O treinamento e as simulações serão adequados dentro das condições e limitações estruturais de cada escola.

Art. 4º Para alcançar os fins propostos a Secretária Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro, Instituições Privadas de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI MUNICIPAL Nº 2.388/2023

Dispõe sobre a instituição do Programa de Parceria Público-Privada, denominada Macaíba Mais Saudável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal criará o programa de parceria cooperativa, denominada Macaíba Mais Saudável, entre o Poder Público Municipal e empresas interessadas em obras e serviços de melhoria e manutenção de quadras esportivas e pistas de corridas e caminhadas nas áreas públicas municipais de uso comum do povo.

Parágrafo Único. Por obras e serviços de melhoria, compreendem-se as atividades de implantação, manutenção, recuperação, iluminação, sinalização, instalação de equipamentos, arborização e arborização.

Art. 2º Para os fins específicos desta Lei, são consideradas áreas públicas de uso comum do povo:

- I- praças;
- II - parques urbanos;
- III - quadras esportivas.

Art. 3º O programa Macaíba Mais Saudável estabelece e atribui às pessoas jurídicas a responsabilidade de promover melhorias e a manutenção das áreas enumeradas no art. 2º mediante a contrapartida da utilização temporária de espaços institucionais e de publicidade nestes locais, segundo padrões a serem fornecidos pelo Município.

Parágrafo Único. O espaço publicitário não poderá veicular propagandas de produtos de incentivo ao tabagismo, consumo de bebidas alcoólicas ou erotização infantil.

Art. 4º A participação no programa formalizar-se-á através de convênio entre a empresa-parceira e o Município de Macaíba.

§ 1º A duração do convênio será de dois anos, prorrogável por igual período, sem prejuízo de ser denunciado a qualquer tempo por iniciativa unilateral de qualquer dos convenientes.

§ 2º Mais de uma área poderá ser objeto de parceria de uma mesma empresa-parceira.

§ 3º Uma única e determinada área poderá ser objeto de parceria compartilhada entre mais de uma pessoa jurídica.

§ 4º A empresa-parceira não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.

Art. 5º A adesão ao programa, tendente à formalização do convênio referido no artigo anterior, será procedida através de proposta escrita do(s) interessado(s), acompanhada de minuta do projeto a ser desenvolvido.

Parágrafo Único. O projeto de melhorias deverá observar critérios pré-estabelecidos pelo Município e poderá ser elaborado por órgãos técnicos do Executivo Municipal.

Art. 6º A existência de convênio vigente não exime, nem exclui a responsabilidade do Poder Executivo de velar pela manutenção das áreas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios para a realização dos convênios, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas, definição do material institucional e publicitário a ser exposto nas áreas, execução e fiscalização das atividades dos parceiros conveniados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no pregão nº 009/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L&M COERCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ: 14.717.523/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões visando em atender a Prefeitura Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Francisco pinheiro da silva**, matrícula nº 96296, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

Edma de Araújo Dantas Maia
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 164/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados, o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **ARTHUR FERNANDES DA COSTA DUARTE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, sob CPF nº 084.150.904-20, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas

cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 25 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094/2023, publicado em 31 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados nos editais: Edital de Nomeação nº 001/2023 - SMS, Edital de Nomeação nº 001/2023 - PMM e Edital de Nomeação nº 004/2023, publicados em 14 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município Nº 1200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 26 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DECRETOS

DECRETO Nº 2.041/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.250/2021 vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para inserção de natureza e fonte de recurso em ação já existente conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo

43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.080/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.250/2021 vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de **R\$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para inserção de natureza e fonte de recurso em ação já existente conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 01 de agosto de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.107/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.250/2021 vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de **R\$ 1.526.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil reais)**, para reforço em dotações conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 01 de dezembro de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.109/2023.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2023

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA A NATUREZA DA

DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 17540000 – Recursos de Operações de Crédito, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público, autorizadas na Lei Municipal nº 2.363/2023 que autoriza o município a contratar operação de Crédito com o Banco do Brasil, para modernização da Administração pública.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito, na natureza da despesa 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.133.000,00 (Oito Milhões cento e trinta e três mil reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Implantação de Iluminação de LED – 1060” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02. 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Função: 15 – URBANISMO		
Sub Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS		
Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba		
Projeto/Atividade: 1060 - Implantação de Iluminação de LED		
Elementos de Despesa:		
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
R\$ 8.133.000,00		
TOTAL	NO	PROJETO/
ATIVIDADE.....	RS	8.133.000,00
Fonte de Financiamento: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.		

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao presente Crédito, a receita derivada da operação de crédito com o banco do Brasil, que será creditada na seguinte classificação:

2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal – R\$ 8.133.000,00 (Oito Milhões, cento e trinta e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito

DECRETO Nº 2.110/2023.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2023

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA A NATUREZA DA

DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da inserção do elemento de despesa 4.6.90.73 Correção Monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público, autorizadas na Lei Municipal n.º 2.363/2023 que autoriza o município a contratar operação de Crédito com o Banco do Brasil, para modernização da Administração pública e a para abarcar os pagamentos decorrentes dos juros e encargos da referida operação de crédito.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei n.º 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a natureza 4.6.90.73 - Correção Monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, na ação 1013 – Encargos com a dívida interna, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias

relacionadas abaixo:

Unidade: 02. 003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0033 – Gerir Macaíba

Projeto/Atividade: 1013 – Encargos com a Dívida Interna
Elementos de Despesa:
4.6.90.73 – Correção Monetária ou cambial da dívida contratual.....R\$ 700.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
4.6.90.73 – Correção Monetária ou cambial da dívida contratual.....
R\$ 300.000,00
Fonte de Financiamento: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
TOTAL NO PROJETO/ ATIVIDADE.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à Inclusão das novas despesas, consoante o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal n.º 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), constante ao Projeto/Atividade, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02. 003- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0003 – Macaíba Econômica
Projeto/Atividade: 2236 – Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário
Elementos de Despesa:

4.4.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....
R\$ 1.000.000,00
TOTAL NO PROJETO/ ATIVIDADE.....R\$ 1.000.000,00
Fonte de Financiamento: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br



Prefeitura Municipal de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	03/01/2022	1/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	03/01/2022	DECRETO: 2.041	PUBLICADO
		Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								40.000,00
1120 Construção, Ampliação e aquisição de Equip. de Unid. Especializadas de Saúde								40.000,00
Nº Solic.: 7	Criar	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	40.000,00	
							Total:	40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								40.000,00
1120 Construção, Ampliação e aquisição de Equip. de Unid. Especializadas de Saúde								40.000,00
Nº Solic.: 7	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	40.000,00	
							Total:	40.000,00

ESPAÇO
não utilizado



Prefeitura Municipal de Macaíba
Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
792	01/08/2022	8/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	01/08/2022	DECRETO: 2.080	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					548.500,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					150.000,00			
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					150.000,00			
Nº Solic.: 60	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		150.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					221.000,00			
2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)					150.000,00			
Nº Solic.: 184	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		150.000,00
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).					60.000,00			
Nº Solic.: 184	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		60.000,00
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.					11.000,00			
Nº Solic.: 184	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		11.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					137.500,00			
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde					135.000,00			
Nº Solic.: 214	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		135.000,00
2044 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.					1.500,00			
Nº Solic.: 214	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		1.500,00
2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).					1.000,00			
Nº Solic.: 214	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		1.000,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00			
2080 Bloco Proteção Social Básica					1.000,00			
Nº Solic.: 155	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		1.000,00
2087 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico-BGPBF					6.000,00			
Nº Solic.: 155	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17040000	0001		6.000,00
2280 Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.					33.000,00			
Nº Solic.: 164	Criar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16610000	0001		33.000,00
						Total:		548.500,00
Anexo II (Redução)					548.500,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					150.000,00			
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					150.000,00			
Nº Solic.: 60	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001		150.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					221.000,00			
2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)					150.000,00			
Nº Solic.: 184	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001		150.000,00
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).					60.000,00			
Nº Solic.: 184	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001		60.000,00
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.					11.000,00			
Nº Solic.: 184	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001		11.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					137.500,00			
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde					135.000,00			
Nº Solic.: 214	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001		135.000,00
2044 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.					1.500,00			
Nº Solic.: 214	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001		1.500,00
2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).					1.000,00			
Nº Solic.: 214	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16020000	0001		1.000,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00			
2080 Bloco Proteção Social Básica					1.000,00			
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16690000	0001		1.000,00

ESPAÇO
não utilizado



Prefeitura Municipal de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
792	01/08/2022	8/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/08/2022	DECRETO: 2.080	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico-BGPBF				6.000,00			
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16690000	0001	6.000,00		
2280	Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.				33.000,00			
Nº Solic.: 164	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	33.000,00		
					Total:	548.500,00		



Prefeitura Municipal de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1426	01/12/2022	12/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	177.000,00	01/12/2022	DECRETO: 2.107	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					1.526.000,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					178.000,00			
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					178.000,00			
Nº Solic.: 103	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	177.000,00		
Nº Solic.: 105	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00		
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.084.000,00			
2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)					772.000,00			
Nº Solic.: 314	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	772.000,00		
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).					184.000,00			
Nº Solic.: 314	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	184.000,00		
2027 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Fundamental)					116.000,00			
Nº Solic.: 314	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	116.000,00		
2028 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil).					12.000,00			
Nº Solic.: 314	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.000,00		
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					264.000,00			
2041 Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.					48.000,00			
Nº Solic.: 485	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	48.000,00		
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde					157.000,00			
Nº Solic.: 485	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	157.000,00		
2044 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.					39.000,00			
Nº Solic.: 485	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.000,00		
2045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					20.000,00			
Nº Solic.: 485	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00		
					Total:	1.526.000,00		
Anexo II (Redução)					1.526.000,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00			
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					1.000,00			
Nº Solic.: 105	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00		
Nº Solic.: 105	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00		
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					1.525.000,00			
1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas					1.525.000,00			
Nº Solic.: 152	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.525.000,00		
					Total:	1.526.000,00		

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **CONTRATADA:** BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.214.134/0001-66. – **VALOR DA DISPENSA:** 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais). – **OBJETO CONTRATADO:** Serviço de

locação de 04 impressoras com manutenção, insumos e franquia de impressão, compreendendo 01 impressora laser monocromática, 02 impressoras multifuncionais monocromáticas laser com função de impressão duplex e 01 impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta. Franquia de impressão do conjunto de impressoras de 6.000 páginas mês, sendo 5.000 páginas para as impressoras a laser, e 1.000 páginas para a impressora jato de tinta com tanque de tinta – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. – **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023 - Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR